



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.838 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Aarão Silva – no bairro Idulipê.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública sem denominação que tem seu início na Av. Senadora Manoel Teixeira da Costa, próximo ao n. 126, no bairro Idulipê, passa a denominar-se Rua Aarão Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Santa Luzia, 18 de setembro de 2017.

  
FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 18/09/17
NOME: Maria Emilia Alves
MATRÍCULA: Mat. 9240
SETOR DE PROTOCOLO